

## **DESPACHO**

Publique-se na Bolsa de Emprego Público, após publicação do extrato em Diário da República Paredes, 6 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara

exandu Almur

Alexandre Almeida, Dr.

## **AVISO**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (PSICOLOGIA), COM FORMAÇÃO TAV, GRAU DE COMPLEXIDADE 3, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO POR 12 MESES.

A) - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n. º233/2022, de 9 de

setembro, e artigos 30.º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meus despachos n.ºs 5, 149 e 160 proferidos, em 13 de janeiro de 2025, 17 de setembro de 2025 e 3 de outubro de 2025, respetivamente, e nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2025, encontra-se aberto o procedimento acima mencionado. -------B)- O procedimento é regulado pelos seguintes diplomas legais: Portaria n. °233/2022, de 9 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n. °29/2001, de 03 de fevereiro; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, alterada pelo Decreto-Lei n. °84-F/2022, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.° 13/2024, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º1/2025, de 16 de janeiro.----C) - O procedimento destina-se à contratação de um Técnico Superior (Psicologia), com formação especializada em Técnico de Apoio à Vítima (TAV), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município, no âmbito de Projetos financiados, designadamente, AVISO NORTE 2030-2024-6 -PLANOS DE AÇÃO INTERMUNICIPAIS PARA A INCLUSÃO ATIVA DE GRUPOS VULNERÁVEIS | "Paredes PAMIA AMP2030 - Plano de Ação Metropolitana para a Inclusão Ativa, e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação. O contrato de trabalho terá a duração de 12 meses, prorrogável até ao final do projeto, com o limite máximo do prazo estabelecido no artigo 60.º da LTFP. ------D) - Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Paredes. E) - Caracterização do posto de trabalho: pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes do anexo a que se refere o n. °2 do artigo 88.° da LTFP, aprovada pela Lei n. °35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e



comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema; Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas; Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Aplicação de processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal, e ainda funções no âmbito da execução do Projeto, a atender e acompanhar as vítimas, seja presencialmente e/ou não presencialmente, na dimensão social e psicológica; proceder à avaliação e gestão do grau de risco e das necessidades sociais das vítimas; elaborar o plano de segurança e o plano individual de intervenção, quando aplicável; desenvolver contactos com entidades públicas ou privadas que relevem para o processo de acompanhamento, encaminhamento e autonomização da vítima; realizar ações de sensibilização junto de públicos-alvo; avaliar a situação da vítima, identificando necessidades imediatas e riscos associados; prestar apoio psicológico de crise e acompanhamento emocional em contexto de risco; desenvolver planos de intervenção individualizados, adaptados à situação específica da vítima; apoiar a vítima na reconstrução da autoestima, sentimentos de segurança e controlo, e estratégias de coping; realizar avaliações psicológicas, sempre que necessário, para apoio em processos legais ou encaminhamentos; identificar sinais de trauma, perturbações emocionais ou outras consequências psicológicas decorrentes de situações de crise; encaminhar vítimas para especializados, nomeadamente na dimensão habitacional; articular com entidades da rede local e nacional; informar a vítima sobre os seus direitos, processos legais disponíveis e recursos existentes; colaborar em ações de sensibilização e prevenção dirigidas à comunidade, escolas, instituições ou profissionais; criar e/ou contribuir para campanhas e materiais informativos; avaliar a eficácia das intervenções e propor melhorias contínuas nos procedimentos e práticas; assegurar a gestão documental e todos os procedimentos inerentes à execução do projeto, em conformidade com os normativos legais aplicáveis.

Perfil de competências do candidato: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento; organização, planeamento e gestão de Projetos.

F) Requisitos de admissão - poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), sejam detentores de licenciatura em Psicologia (CNAEF 311- Psicologia), formação especializada em Técnico de Apoio à Vítima (TAV) e inscrição válida na Ordem dos Psicólogos Portugueses.



- J) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- K) Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em https://servicosonline.cm-paredes.pt, no formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.).

- $\textbf{L)} \ \ \texttt{O} \ \text{formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados constantes } \\ \text{do cartão de cidadão/bilhete de identidade e o número de identificação fiscal. }$
- Ao formulário de candidatura, deve ainda anexar, os seguintes elementos:
  - a) fotocópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações literárias;
  - b) fotocópia do certificado de formação especializada em Técnico de Apoio à Vítima (TAV);
  - c) fotocópia da inscrição válida na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- d) curriculum vitae devidamente assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerado;
- f) os candidatos portadores de deficiência deverão declarar a sua situação sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável;

No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão



de Recursos Humanos através do tlf: 255788800/255788844. -----

M) — Os métodos de seleção serão constituídos por 2 fases/provas, pontuadas de 0 a 20 valores, considerando—se a valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. Cada prova é eliminatória, ficando em condições de aceder à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º, conciliado com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n. º 233/2022, de 9 de setembro. — — — 1ª FASE — Avaliação Curricular (AC), — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos

Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). As **Habilitações Literárias** serão ponderadas da seguinte forma:

- Licenciatura -15 valores
- Mestrado 17 valores
- Doutoramento 20 valores

A Formação Profissional, na área do posto de trabalho, será ponderada da seguinte forma:

seguintes fatores: Habilitações Literárias (HAB), Formação Profissional (FP),

Horas de formação	Valores
Nenhuma hora de formação	8
Até 14 horas	10
>=14 <=35	12
>35 <=70	14
>70 <=105	16
>105 <=140	18
>140	20

A Experiência Profissional, na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

- Sem experiência 8 valores;
- Menos de 12 meses 10 valores;
- Entre 12 meses e 24 meses 14 valores;
- Mais de 24 meses e até 36 meses 16 valores;
- Mais de 36 meses 20 valores;

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência / Excelente - 20 Valores Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom - 16 Valores Desempenho Adequado/ Desempenho Bom - 12 Valores Desempenho Regular - 11 Valores



## Sem avaliação - 10 Valores Desempenho Inadequado - 8 Valores

Os candidatos deverão apresentar o curriculum de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. -----

- 1. Maior experiência profissional na área do posto de trabalho devidamente comprovada; -----
- 2. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Organização, planeamento e gestão de Projetos; -------
- 3. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Analise crítica e resolução de problemas: -------
- 4. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para resultados; -------
- 5. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para a colaboração. -----

mantém-se sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei n° 29/2001, de 03 de fevereiro.

N) Considerando que torna-se necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais para realização da prova para aferir as capacidades dos candidatos, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 3 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é, de novo, chamado às suas funções e, procede à aplicação dos métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito.

O) - O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE - A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Igualdade e Intervenção Social, Dra. Ana Verónica Coelho da Rocha;



VOGAIS EFETIVOS - A Técnica Superior, licenciada em Serviço Social, Dra. Elsa Maria Moreira de Barros, designada para substituir a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Técnica Superior, licenciada em Serviço Social, Dra. Joana Maria Ribeiro Almeida;

VOGAIS SUPLENTES - A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Gestão Transferências, Competências e Planeamento Estratégico, Dra. Isabel Alexandra Almeida Barbosa., e Técnica Superior, Licenciada em Educação, Dra. Mónica Sofia da Silva Pacheco.

- P) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo, com marcação prévia, na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m).

- S) O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.
- T) Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica do Município de Paredes, em (https://www.cm-paredes.pt/Recrutamento de Pessoal/Procedimento Concursais a decorrer). ------

Paços do Concelho de Paredes, 6 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara,

Alexandre Álmeida, Dr.